

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2026

O **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IPAMERI**, ESTADO DE GOIÁS, inscrito no CNPJ n.º 07.783.548/0001-02, torna público para conhecimento dos interessados, que estarão abertas inscrições, com início no dia **06 de janeiro de 2026**, para o processo de **CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PRESTADORES DE SERVIÇOS NA ÁREA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** e no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, tendo como objetivo o credenciamento de profissionais prestadores de serviços nas áreas especificadas, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021, e das regras estabelecidas no presente Edital de Credenciamento Público.

1. OBJETO

1.1 Cadastrar profissionais prestadores de serviços na área de assistência social, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, nas especialidades abaixo relacionadas, conforme contrato de Prestação de Serviços e Termo de Credenciamento, observando o seguinte:

1.1.1 Sede do Município:

ITEM	OFICINA
01	RODA DE CONVERSA E HISTÓRIAS
02	MÚSICA, DANÇA, TEATRO
03	JOGOS, BRINCADEIRAS E ESPORTES
04	ARTESANATOS E TRABALHOS MANUAIS EM GERAL

1.1.2 Distrito de Domiciano Ribeiro:

ITEM	OFICINA
01	RODA DE CONVERSA E HISTÓRIAS
02	MÚSICA, DANÇA, TEATRO
03	JOGOS, BRINCADEIRAS E ESPORTES
04	ARTESANATOS E TRABALHOS MANUAIS EM GERAL

1.2 O atendimento contempla a execução de todas as atividades e serviços necessários a execução dos programas desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social, para realização regular das atividades que atendem a comunidade residente na circunscrição deste Município.

2. PARTICIPAÇÃO NO CREDENCIAMENTO

2.1 Poderão participar de processo de avaliação curricular para o efetivo credenciamento os profissionais que realizarem sua inscrição, prestarem serviços relativos as áreas especificadas no item anterior e apresentem toda a documentação exigida neste edital.

2.2 A inscrição no processo de credenciamento implica manifestação do interesse dos profissionais nas áreas em participar do processo de credenciamento junto ao município e aceitação, independentemente

de declaração expressa, a todas as normas e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, bem como atos normativos pertinentes expedidos pela Administração Municipal.

2.3 Os interessados inscritos e habilitados serão considerados credenciados e serão selecionados mediante a disponibilidade de demanda, após a análise da documentação exigida no item 4 e seus subitens, mediante sorteio público, quando houver mais de um habilitado, para definição de ordem cujo procedimento é de responsabilidade do município e deverá ser repetido sempre que houver a necessidade de reposição de vaga, entre todos os credenciados remanescentes.

2.4 A contratação para prestação de serviços será condicionada à necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social de Ipameri/GO.

3. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

3.1 Qualquer interessado poderá impugnar o presente Edital de chamamento por eventuais irregularidades, podendo protocolar o pedido de impugnação no prazo de 5 (cinco) dias a partir da data de publicação deste.

4. DA INSCRIÇÃO E DOCUMENTOS EXIGIDOS

4.1 O interessado em participar do processo de credenciamento para os serviços na área da assistência social deve, obrigatoriamente, entregar no ato da inscrição, cópia dos seguintes documentos:

PESSOA FÍSICA:

- I.** CPF - Cadastro de Pessoas Físicas no Ministério da Fazenda;
- II.** Documento de Identidade;
- III.** Comprovante de Endereço;
- IV.** Certidão de Nascimento ou casamento, união estável ou de divórcio;
- V.** Título de eleitor e comprovante de que está em dia com as obrigações eleitorais;
- VI.** Certidão negativa Civil e Penal;
- VII.** Certidão Negativa de Débitos de Tributos Federais, Dívida Ativa da União;
- VIII.** Certidão Negativa de regularidade junto a Fazenda Estadual, Goiás;
- IX.** Certidão de Regularidade junto a Fazenda Municipal, Ipameri;
- X.** Diploma ou certificado de ensino emitido por Instituição devidamente registrada;
- XI.** Curriculum;
- XII.** Atestado de comprovante de experiência na área de interesse para prestação de serviços;
- XIII.** Indicação de banco, número da conta bancária e agência, em nome do credenciado, para depósito de eventuais valores pagos pela prestação dos serviços, objeto do credenciamento;
- XIV.** Ficha de credenciamento (ANEXO II);
- XV.** Declaração de credenciamento (ANEXO III);
- XVI.** Declaração de não impedimento (ANEXO IV);

4.2 Serão aceitas certidões positivas com efeitos de negativas.

5. DA FORMALIZAÇÃO DA INSCRIÇÃO, LOCAL E DATA

5.1 O interessado a se inscrever no processo de credenciamento deverá entregar a documentação exigida a partir do dia 06 de janeiro de 2026, no horário compreendido entre 8:00 h às 11:00 h, e das 13:00 h às 17:00 horas de segunda a sexta-feira, até o prazo final de vigência deste edital, posto que o credenciamento permanecerá aberto até 31 de dezembro de 2026, junto ao Departamento Municipal de Protocolo, na sede do Município, situado na Av. Pandiá Calógeras, n.º 84, Centro, Ipameri-GO, CEP 75.780-000.

5.2 É vedada a realização de mais de uma inscrição em nome do mesmo interessado, salvo em caso de especialidades diferentes, comprovadamente através da documentação exigida.

5.3 As informações prestadas no ato da inscrição, assim como a documentação entregue são de inteira responsabilidade do interessado, cabendo-lhe certificar-se, antes da sua inscrição, de que atende a todos os requisitos para participar do processo de credenciamento.

6. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1 As despesas constantes nos instrumentos de credenciamento terão seu custo coberto com os recursos provenientes da dotação orçamentária para o exercício de 2026.

7. DA REMUNERAÇÃO E DOS SERVIÇOS PRESTADOS

7.1 A Remuneração dos credenciados será de acordo com os quadros abaixo, após aprovação do Conselho Municipal de Assistência Social.

7.1.1 Sede do Município:

CICADD						
Item	ÁREA	REMUNERAÇÃO / HORA	CARGA HORÁRIA ESTIMADA/ANO	FORMAÇÃO/ REQUISITOS	ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS	ATRIBUIÇÕES GERAIS
01	Oficina de roda de conversa e histórias	R\$ 11,30	Até 4.400H	Ensino médio completo e experiência.	Mediador principal do eixo de Auto Conhecimento e Convivência; Mediador de círculos de diálogos sobre os temas de interesse, de acordo com a respectiva faixa etária; utilização de técnicas lúdicas para promover a compreensão	- Conduzir as oficinas em consonância com os três eixos temáticos

					lúdica acerca de temas específicos como: direitos e deveres, habilidades socioemocionais, autoestima, etc.	sequenciais (Eu Comigo, Eu com os outros, Eu com a Cidade), garantindo que o conteúdo temático das oficinas esteja subordinado ao Eixo Temático Vigente no trimestre.
02	Oficina de Teatro, Música e Dança	R\$ 11,30	Até 4.400H	Ensino fundamental completo experiência.	Mediador crucial do eixo de convivência; Deve conduzir a Oficina com a “construção” de instrumentos musicais, focando a exploração sonora, coordenação motora, trabalho em equipe; Desenvolver a expressão e a comunicação para abordar conflitos de maneira lúdica e segura; Utilizar a linguagem artística para a expressão de percursos metodológicos, como a celebração do dia das mães ou temática da família, etc.	- Incentivar o uso de materiais de baixo custo e a reutilização de resíduos, transformando reciclagem em recurso pedagógico. - Dialogar com o respectivo técnico de referência para garantir a execução e alcance da finalidade pretendida no serviço.
03	Oficina de jogos e brincadeiras e esportes	R\$ 11,30	Até 4.400H	Ensino fundamental completo e experiência.	Mediador chave para o eixo de convivência e habilidades socioemocionais; Deve desenvolver o	

					percurso de socialização por meio de experiências lúdicas e esportivas; Estimular o raciocínio, cooperação e o respeito às regras; Garantir supervisão qualificada em atividades de esporte e recreação para segurança dos usuários e desenvolviment o individual das potencialidades, etc.	
04	Oficina de artesanatos e trabalhos manuais em geral	R\$ 11,30	Até 4.400H	Ensino fundamental completo e experiência.	Mediador fundamental ao eixo da Cidadania; Deve conduzir a Oficina de Reciclagem criativa, bonecos sustentáveis, utilização de sucata e resíduos como matéria prima principal para cumprir a meta de Redução de Custos e Educação Ambiental; Organizar atividades de sustentabilidade , fomentando a participação ativa no	

					entorno; Promover a expressão de autoimagem através de artes plásticas.	
--	--	--	--	--	--	--

7.1.2 Domiciano Ribeiro:

Item	ÁREA	REMUNERAÇÃO/HORA	CARGA HORÁRIA ESTIMADA/ANO	FORMAÇÃO/REQUISITOS	ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS	ATRIBUIÇÕES GERAIS
01	Oficina de roda de conversa e histórias	R\$ 11,30	Até 4.400H	Ensino médio completo e experiência.	Mediador principal do eixo de Auto Conhecimento e Convivência; Mediador de círculos de diálogos sobre os temas de interesse, de acordo com a respectiva faixa etária; utilização de técnicas lúdicas para promover a compreensão lúdica acerca de temas específicos como: direitos e deveres, habilidades socioemocionais, autoestima, etc.	- Conduzir as oficinas em consonância com os três eixos temáticos sequenciais (Eu Comigo, Eu com os outros, Eu com a Cidade), garantindo que o conteúdo temático das oficinas esteja subordinado ao Eixo Temático Vigente no trimestre.
02	Oficina de Teatro, Música e Dança	R\$ 11,30	Até 4.400H	Ensino fundamental completo experiência.	Mediador crucial do eixo de convivência; Deve conduzir a Oficina com a “construção” de instrumentos musicais, focando a exploração sonora,	

					<p>coordenação motora, trabalho em equipe; Desenvolver a expressão e a comunicação para abordar conflitos de maneira lúdica e segura; Utilizar a linguagem artística para a expressão de percursos metodológicos, como a celebração do dia das mães ou temática da família, etc.</p>	<p>- Incentivar o uso de materiais de baixo custo e a reutilização de resíduos, transformando reciclagem em recurso pedagógico. - Dialogar com o respectivo técnico de referência para garantir a execução e alcance da finalidade pretendida no serviço.</p>
03	Oficina de jogos e brincadeiras e esportes	R\$ 11,30	Até 4.400H	Ensino fundamental completo e experiência.	<p>Mediador chave para o eixo de convivência e habilidades socioemocionais ; Deve desenvolver o percurso de socialização por meio de experiências lúdicas e esportivas; Estimular o raciocínio, cooperação e o respeito às regras; Garantir supervisão qualificada em atividades de esporte e recreação para segurança dos usuários e desenvolvimento individual das</p>	

					potencialidades, etc.
04	Oficina de artesanatos e trabalhos manuais em geral	R\$ 11,30	Até 4.400H	Ensino fundamental completo e experiência.	Mediador fundamental ao eixo da Cidadania; Deve conduzir a Oficina de Reciclagem criativa, bonecos sustentáveis, utilização de sucata e resíduos como matéria prima principal para cumprir a meta de Redução de Custos e Educação Ambiental; Organizar atividades de sustentabilidade, fomentando a participação ativa no entorno; Promover a expressão de autoimagem através de artes plásticas.

7.2 O credenciado será remunerado em conformidade com os serviços prestados, observados os limites estabelecidos neste edital.

8. DO PRAZO DE VALIDADE E DA REVOGAÇÃO DO EDITAL

8.1. O prazo de validade do presente Edital será até **31 de dezembro de 2026**, a contar da data de sua publicação, podendo neste período ser publicado edital suplementar sem a necessidade de revogação deste.

8.1.1. Os contratos advindos desse Edital terão vigência própria e poderão ser aditados de acordo com a demanda, até o prazo máximo legal.

8.2. O presente processo de chamamento público poderá ser revogado por razões de interesse público e da Administração, decorrentes de fatos supervenientes, devidamente comprovados pertinentes para justificar sua revogação.

9. DO RESULTADO FINAL E DOS RECURSOS

9.1 Após análise dos documentos apresentados, de acordo com os requisitos exigidos, será publicado no diário oficial de Ipameri-Goiás a lista para os habilitados e classificados para contratação, conforme necessidade e disponibilidade de dotação orçamentária da Secretaria de assistência e promoção social, cidadania e da mulher do município de Ipameri, Estado de Goiás.

9.2 Do resultado caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da publicação no diário oficial do município de Ipameri, a ser entregue pessoalmente no protocolo geral da Prefeitura Municipal de Ipameri.

9.3 Havendo interposição de recurso, o prazo para reanalisar o ato e elaborar nova ata de habilitação e classificação será de 05 (cinco) dias úteis.

10. DO FORO

10.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Ipameri - Goiás, para dirimir qualquer dúvida oriunda da aplicação deste Edital.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Ao setor de Licitação e Contratos, além do recebimento e exame da documentação, caberá, em observância às disposições estabelecidas neste Edital e demais legislações pertinentes, conduzir as atividades correlatas.

11.2. O credenciado deve arcar, no âmbito de suas respectivas responsabilidades com despesas de natureza social, trabalhista, previdenciária, tributária, securitária ou indenizatória, não possuindo o credenciado qualquer vínculo empregatício com o Município.

11.3. Integram o presente Edital, os anexos abaixo mencionados:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

ANEXO II – FICHA DE CREDENCIAMENTO;

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE CREDENCIAMENTO;

ANEXO IV – DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI IMPEDIMENTO;

ANEXO V - MINUTA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

Ipameri-GO, 06 de janeiro de 2026.

ELIANA PIMENTA PACHECO

Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social de Ipameri

Secretaria Municipal de Promoção Social, Cidadania e da Mulher

Rua Miguel David Cosac, s/n – Praça da Liberdade - Centro

Ipameri – Goiás | Fone: (64) 3513-0561

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

O objeto do presente Termo de Referência é o **CRENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PRESTADORES DE SERVIÇOS** (Oficineiros) na área de Assistência Social para o atendimento ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), nas especialidades listadas abaixo e de acordo com as especificações a serem inseridas no Edital.

- **Carga Horária Anual Total Estimada:** 35.200 horas.
- **Valor Estimado Anual:** R\$ 397.760,00 (trezentos e noventa e sete mil, setecentos e sessenta reais).

2. DA JUSTIFICATIVA E ALINHAMENTO TÉCNICO

A contratação por credenciamento é a solução mais adequada para garantir o desenvolvimento das atividades e serviços do SCFV, promovendo a convivência, a defesa de direitos e o desenvolvimento de capacidades dos usuários. O serviço é essencial da Proteção Social Básica, referenciado ao CRAS.

3. DOS VALORES E REMUNERAÇÃO (APROVAÇÃO CMAS)

O valor da hora de trabalho foi estabelecido em **R\$ 11,30 (onze reais e trinta centavos)**, devidamente **aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS)**, baseando-se em um estudo técnico que considerou a **atualização monetária legal** sobre os valores praticados nos exercícios anteriores.

3.1. Sede do Município (Ipameri):

ITEM	ÁREA	REMUNERAÇÃO/ HORA	C.H. ESTIMADA/ ANO	FORMAÇÃO/ REQUISITOS	ATRIBUIÇÕES E METODOLOGIA (Resumo)
01	RODA DE CONVERSA E HISTÓRIAS	R\$ 11,30	Até 4.400H	Ensino Médio Completo e experiência.	Mediação dos eixos Eu Comigo e Eu com os Outros ; condução de círculos de diálogos sobre identidade, direitos e habilidades socioemocionais.

ITEM	ÁREA	REMUNERAÇÃO/ HORA	C.H. ESTIMADA/ ANO	FORMAÇÃO/ REQUISITOS	ATRIBUIÇÕES E METODOLOGIA (Resumo)
02	MÚSICA, DANÇA, TEATRO	R\$ 11,30	Até 4.400H	Ensino Fundamental Completo e experiência.	Desenvolvimento da expressão e comunicação; utilização da arte para abordar conflitos e fortalecer a convivência grupal.
03	JOGOS, BRINCADEIRAS E ESPORTES	R\$ 11,30	Até 4.400H	Ensino Fundamental Completo e experiência.	Estímulo ao raciocínio, cooperação e respeito às regras; mediação do eixo de convivência e desenvolvimento físico/motor.
04	ARTESANATOS E TRABALHOS MANUAIS EM GERAL	R\$ 11,30	Até 4.400H	Ensino Fundamental Completo e experiência.	Condução de oficinas com foco em Reciclagem Criativa ; utilização de sucata e materiais de baixo custo; alinhamento ao eixo Eu com a Cidade (Meio Ambiente).

3.2. Distrito de Domiciano Ribeiro:

ITEM	ÁREA	REMUNERAÇÃO/ HORA	C.H. ESTIMADA/ ANO	FORMAÇÃO/ REQUISITOS	ATRIBUIÇÕES E METODOLOGIA (Resumo)
01	RODA DE CONVERSA E HISTÓRIAS	R\$ 11,30	Até 4.400H	Ensino Médio Completo e experiência.	Mediação dos eixos Eu Comigo e Eu com os Outros ; condução de círculos de diálogos sobre identidade, direitos e habilidades socioemocionais.
02	MÚSICA, DANÇA, TEATRO	R\$ 11,30	Até 4.400H	Ensino Fundamental Completo e experiência.	Desenvolvimento da expressão e comunicação; utilização da arte para abordar conflitos e fortalecer a convivência grupal.
03	JOGOS, BRINCADEIRAS E ESPORTES	R\$ 11,30	Até 4.400H	Ensino Fundamental Completo e experiência.	Estímulo ao raciocínio, cooperação e respeito às regras; mediação do eixo de convivência e desenvolvimento físico/motor.
04	ARTESANATOS E TRABALHOS MANUAIS EM GERAL	R\$ 11,30	Até 4.400H	Ensino Fundamental Completo e experiência.	Condução de oficinas com foco em Reciclagem Criativa ; utilização de

ITEM	ÁREA	REMUNERAÇÃO/ HORA	C.H. ESTIMADA/ ANO	FORMAÇÃO/ REQUISITOS	ATRIBUIÇÕES E METODOLOGIA (Resumo)
					sucata e materiais de baixo custo; alinhamento ao eixo Eu com a Cidade (Meio Ambiente).

4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A **CONTRATADA** obriga-se a:

- a) Fornecer documentos que comprovem a manutenção de todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital.
- b) Executar as atividades em consonância com os Eixos Temáticos (Eu Comigo, Eu com os Outros, Eu com a Cidade) e com a metodologia sequencial do SCFV.
- c) Incentivar o uso de materiais de baixo custo e a reutilização de resíduos, priorizando a economicidade e a educação ambiental nas oficinas.
- d) Executar tarefas que contribuam para o bom desempenho de suas atividades pertinentes ao cargo.
- e) Dialogar e prestar informações ao técnico de referência da Contratante para garantir o alinhamento técnico e o alcance da finalidade do serviço.
- f) Atender aos princípios básicos da Administração Pública (legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência).

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A **CONTRATANTE** obriga-se a:

- a) Efetuar o pagamento ao contratado, até o 10º (décimo) dia útil após o recebimento, mediante liberação pelo Controle Interno.
- b) Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do contrato através de servidor designado.
- c) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados.

6. DO PAGAMENTO

O pagamento será feito à contratada em conformidade com os serviços prestados e a carga horária comprovada, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, mediante liberação pelo Controle Interno.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de quaisquer documentos relativos a esta licitação.

Em caso de dúvida, a parte interessada deverá contatar a Prefeitura Municipal, através do telefone, no horário de 08:00 às 11:00 e de 13:00 às 17:00 horas, para obtenção dos esclarecimentos que julgar necessários.

Ipameri-GO, 11 de dezembro de 2025.

ELIANA PIMENTA PACHECO

Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social de Ipameri

ANEXO II – FICHA DE CREDENCIAMENTO

Edital de Credenciamento Nº ____/____

Objeto: CHAMAMENTO PÚBLICO para credenciamento objetivando a contratação de pessoas físicas, sendo profissionais autônomos para prestação de serviços de oficinas de _____, para desenvolver atividades junto ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCVF, através do CICADD e PETI, desta municipalidade, obedecidos às especificações e normas constantes do presente Edital.

NOME:	
CPF nº:	
RG nº:	D/N: ____/____/____

FILIAÇÃO

PAI: _____

MÃE: _____

ENDEREÇO:

ÁREA DE INTERESSE:

Item: () Local de atuação:

Função: _____

DADOS BANCÁRIOS

Banco: _____ Agência: _____ Conta Corrente: _____

Local: _____.

DATA _____

Assinatura do Proponente

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº _____

Eu, _____, portador do RG nº _____,
e inscrito no CPF nº _____, declaro que:

- Estou ciente de que o meu possível credenciamento não gera direito subjetivo à minha efetiva contratação pelo Fundo Municipal de Assistência Social de Ipameri-GO.

- Conheço e aceito incondicionalmente as regras do presente edital, bem como me responsabilizo por todas as informações contidas no projeto, caso venha a ser contratado, após apresentar a documentação exigida do EDITAL.

- Estou ciente de que, caso venha a ser contratado, os pagamentos sofrerão os descontos previstos em lei.

Por ser verdade, firmo o presente.

Ipameri, _____ de _____, de 202__.

Assinatura do Proponente

ANEXO IV – DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI IMPEDIMENTO

Eu, _____, portador da cédula de identidade RG _____, inscrito CPF _____, DECLARO, sob as penas da lei, que não sou servidor público municipal de Ipameri-GO e não possuo qualquer impedimento legal em contratar com o Município de Ipameri-GO.

Por ser verdade, firmo o presente.

Ipameri, _____, de _____, 202__

Assinatura do Proponente

ANEXO V

MINUTA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º ____/202__.

Contrato de Prestação de Serviços que entre si
fazem o Município de Ipameri/GO e
_____.

O presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ajusta-se mediante cláusulas e condições alinhadas adiante.

DAS PARTES:

O **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IPAMERI**, ESTADO DE GOIÁS, inscrito no CNPJ nº _____, com endereço _____, neste ato representado por sua Gestora, a Senhora _____, brasileira, residente e domiciliada nesta cidade, CPF nº _____, carteira de identidade nº _____, doravante designada simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, NOME _____, residente e domiciliado _____, CEP: _____, inscrita no CPF sob o nº _____, estado civil _____, portador (a) da Carteira de Identidade n.º _____, expedida pela SSP/____, doravante denominada CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO:

Este instrumento está fundamentado nas disposições da Lei Federal n.º 14.133/2021, e das regras estabelecidas no Edital de Credenciamento Público n.º _____, o qual passa a fazer parte deste Contrato sem sua necessária transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:

Contratação de prestação de serviços de _____, conforme especificações contidas no Edital do Chamamento Público n.º _____, parte integrante deste contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO:

O presente contrato terá vigência de _____ meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR:

Pela execução do presente Contrato o Contratante pagará a Contratada o valor de R\$ _____
(_____).

CLÁUSULA QUINTA – FORMA DE PAGAMENTO:

O pagamento será feito à contratada até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente mediante liberação pelo CONTROLE INTERNO.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A despesa com a presente licitação correrá sob a ficha orçamentária desta Prefeitura com as seguintes classificações:

Unid	Funcional	F. Recursos	Origem	Ficha	Elemento

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES:

A **CONTRATANTE** obriga-se a:

- a) Efetuar o pagamento à contratada, até o 10º (décimo) dia útil após o recebimento, mediante liberação pelo CONTROLE INTERNO;
- b) Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução deste contrato através de servidor designado para este fim.
- c) Impedir que terceiros estranhos ao contrato forneçam o objeto contratado;
- d) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada.

A **CONTRATADA** obriga-se a:

- a) Fornecer, sempre que solicitado, documentos que comprovem a manutenção de todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital nº _____.
- b) executar tarefas que contribuam, direta ou indiretamente para o bom desempenho de suas atividades pertinentes ao cargo.
- c) Atender aos princípios básicos da administração pública, atentando-se sempre para o desenvolvimento das atividades dentro da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.
- d) Prestar informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados pela contratante.

CLÁUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES:

O presente contrato poderá ser alterado nos termos do artigo 124 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO:

O presente contrato poderá ser extinto em conformidade com os termos dos artigos 137 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO:

Fica eleito o Foro da Comarca de Ipameri, Estado de Goiás, para dirimir as dúvidas que originarem da execução do presente Contrato. E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias, com as testemunhas abaixo.

Ipameri - GO, ___ de _____ de 202__

CONTRATANTE:

CONTRATADA:

Testemunha 1 (nome e CPF):

Testemunha 2 (nome e CPF):